

DECRETO Nº 131 de 16 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24
Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 47.000,00
02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
67 12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO 42.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO
134 13.392.0015.2019.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
101 12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO -42.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO
138 13.392.0015.2019.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-47.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucio Roberto Calixto Costa
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 131 de 16 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		47.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
67	12.122.0010.2012.0000 3.1.90.94.00 500 000 000	42.000,00 F.R.: 1 500 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
134	13.392.0015.2019.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	5.000,00 F.R.: 1 500 0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
101	12.361.0013.2015.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	-42.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
138	13.392.0015.2019.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO

-47.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.07.17 11:20:14 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 132 de 16 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
205	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.30.00 621 000 000	7.000,00 F.R.: 1 621 0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
228	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 621 000 000	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 621 0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO

-7.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.07.17 11:20:31 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 133 de 16 de julho de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		14.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
283	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	4.000,00 F.R.: 1 500 0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
297	08.243.0025.2029.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	10.000,00 F.R.: 1 500 0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO

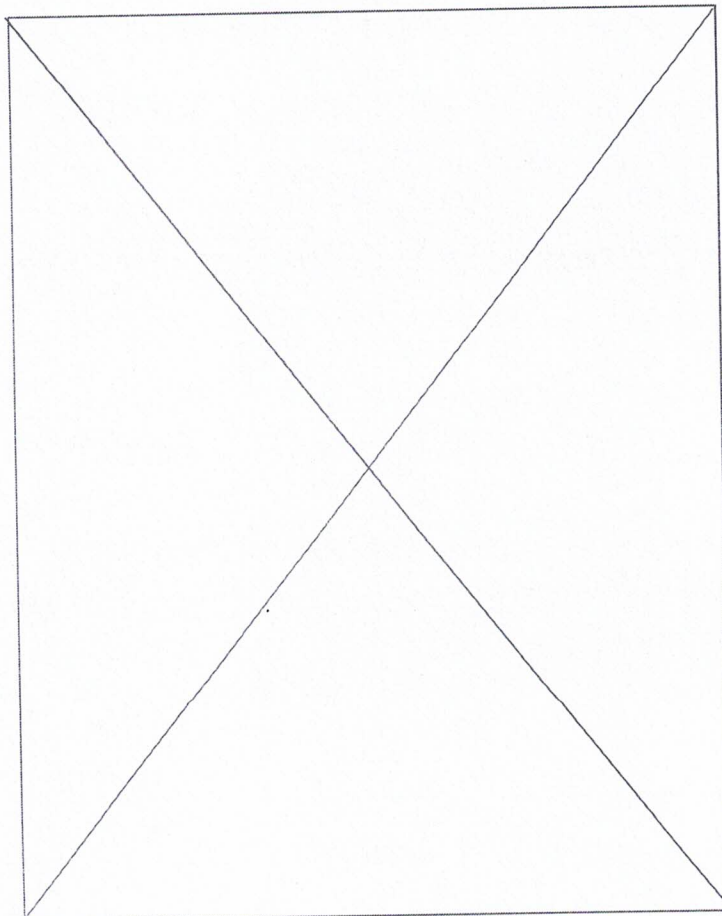
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
280	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
299	08.243.0025.2030.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO

-14.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.07.17 11:20:46 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do SulPeriodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675